



*Estado de Santa Catarina*  
**Município de Anchieta**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**1ª Retificação do Edital 001/2019/CMDCA**

Retifica dispositivo do Edital 001/2019/CMDCA, destinado ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Anchieta/SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Anchieta/SC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 da Lei 8.069/1990, com a redação determinada pela Lei Federal 13.824/2019, que trata da recondução dos Conselheiros Tutelares em mandatos sucessivos, decide retificar o Edital 001/2019/CMDCA, destinado ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Anchieta/SC, conforme segue:

**1. DA RETIFICAÇÃO**

O item 6 e o subitem 6.1 do Edital 001/2019/CMDCA, são retificados, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“6. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

**6.1.** O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, ainda que já reeleito, que estiver em exercício atualmente poderá participar do presente processo, considerando o disposto no art. 132 da Lei Federal 8.069/1990, em vista da alteração trazida pela Lei Federal 13.824/2019”.

**2. DA RATIFICAÇÃO**

Ficam integralmente ratificadas as demais regras e condições do Edital 001/2019/CMDCA.

Anchieta – SC, 21 de maio de 2019.

Ione Teresinha Presotto  
Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente